

CONCURSO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
EDITAL 007/2026

A FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ - FSA, localizada no município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura do Concurso Público para o preenchimento de vaga(s) de estagiário(s), bem como formação de cadastro reserva, pelo prazo de 01 ano prorrogável uma única vez por igual período a critério da Fundação Santo André, nos termos da Lei 11.788 de 25/09/2008 e, ainda, em observância aos demais requisitos previstos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A(s) vaga(s) destina(m)-se aos estudantes de graduação do curso de Psicologia do Centro Universitário Fundação Santo André, conforme disposto na tabela prevista no item 2.1.

1.2. A atividade desempenhada pelo estagiário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3. O quantitativo de vaga(s), bolsa e demais benefícios, carga horária e outros requisitos para contratação estão especificados no quadro abaixo, item 2.1.

2. QUADRO DE VAGAS

2.1. As vagas e as informações referentes ao estágio seguem no quadro abaixo:

Área de Inscrição	Área de atuação	Requisitos	Carga Horária/ Horário de Estágio	Vagas para Ampla Concorrência	Bolsa Auxílio	Total de Vagas
COEPP – Centro de Orientação Educacional, Profissional e Psicológico	Psicologia	Matriculados no curso de Psicologia do Centro Universitário Fundação Santo André, a partir do 5º semestre.	De segunda a sexta-feira das 8h30h às 13h30h e aos sábados das 7h30h às 12h30h.	1 vaga + Cadastro Reserva*	R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)	1 vaga + Cadastro Reserva*
COEPP – Centro de Orientação Educacional, Profissional e Psicológico	Psicologia	Matriculados no curso de Psicologia do Centro Universitário Fundação Santo André, a partir do 5º semestre.	Das 14h às 19h de segunda a sexta e aos sábados das 9h às 14h.	Cadastro Reserva*	R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)	Cadastro Reserva*
COEPP – Centro de Orientação Educacional, Profissional e Psicológico	Psicologia	Matriculados no curso de Psicologia do Centro Universitário Fundação Santo André, a partir do 5º semestre.	Das 17h às 22h de segunda a sexta e aos sábados das 12h às 17h.	Cadastro Reserva*	R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)	Cadastro Reserva*

* Para esse cargo, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.2 Descrição das atividades a serem desempenhadas:

Organização do ambiente da recepção, atendimento telefônico/e-mail, agendamentos, abertura e controle de prontuários, controle e fiscalização do manuseio adequado dos instrumentos psicológicos, controle de frequência de estagiários e usuários.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas através do seguinte link <https://fsainscricao.crmeducacional.com/login/072026> de **07 de julho de 2026 até 05 de agosto de 2026**.

3.2 Não haverá taxa de inscrição para o presente certame.

3.3 O candidato poderá optar por um horário ou pelos três horários previstos no item 2.1.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação no curso de Psicologia do Centro Universitário Fundação Santo André no ano letivo/2026, conforme quadro do item 2.1;
- b) O horário do estágio não poderá coincidir com o de seu curso.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será feita em duas etapas, sendo: **1) prova objetiva - e 2) redação - ambas de caráter classificatório.**

5.2 A prova objetiva constará de **20 questões de múltipla escolha.**

5.3 Cada uma das questões da prova objetiva equivalerá a 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte pontos).

5.4 A redação será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.5 Os candidatos que obtiverem nota igual a zero em quaisquer das etapas serão desclassificados.

5.6 Os candidatos que obtiverem notas inferiores a 10,00 pontos, na prova objetiva, estarão desclassificados.

5.7 Os candidatos que obtiverem notas inferiores a 5,00 pontos, na redação, estarão desclassificados.

5.8 O conteúdo programático da prova está no Anexo I deste Edital.

5.9 A prova será aplicada das 09h00 às 12h00 do dia **11 de agosto de 2026, portanto, terá a duração improrrogável de 3h00 (três horas).**

5.10 Todos os candidatos deverão comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto.

5.11 A relação dos candidatos inscritos e o local onde serão realizadas as provas serão publicados no portal eletrônico da Fundação Santo André - fsa.br/concursos **no dia 07 de agosto de 2026.**

5.12 Não será permitida a consulta a qualquer material durante a(s) prova(s), sob pena de exclusão sumária do candidato.

5.13 A divulgação da prova objetiva com o respectivo gabarito será publicada **no dia 11 de agosto 2026.**

5.14 A classificação preliminar será divulgada no portal eletrônico da Fundação Santo André - fsa.br/concursos **no dia 13 de agosto de 2026.**

5.15 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva até às **15 horas do dia 14 de agosto de 2026**.

5.16 O recurso deverá ser interposto por meio do endereço eletrônico concursos@fsa.br, perante o departamento de Concursos, de modo fundamentado.

5.17 A nota final será a obtida com a somatória da prova objetiva e da redação, observado o disposto no item 5 deste edital.

5.18 Serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) Idade, em favor do mais idoso, nos termos do Estatuto do Idoso - Lei 10.741/2003;

b) Situação acadêmica, em favor do candidato que cursa semestre / ano mais avançado.

4.19 O resultado dos recursos interpostos e a classificação final do certame serão divulgados no dia **18 de agosto de 2026** no portal eletrônico da Fundação Santo André - fsa.br/concursos.

6. BOLSA DE ESTÁGIO E BENEFÍCIOS

6.1 O estagiário receberá bolsa mensal de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

6.2 Serão concedidas bolsas de 25% na mensalidade aos estagiários remunerados pela Fundação Santo André, que, concomitantemente, forem alunos de graduação do Centro Universitário Fundação Santo André durante o período de vigência do termo de compromisso de estágio e enquanto permanecer aluno regular, conforme estabelecido na Portaria da Presidência nº 203/24.

6.3 O estagiário receberá vale alimentação no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

6.4 O estagiário receberá auxílio transporte no valor de R\$ 108,05 (cento e oito reais e cinco centavos).

7. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos habilitados além das vagas já abertas neste edital comporão cadastro reserva e somente serão convocados se forem abertas novas vagas, caso em que serão convocados na rigorosa ordem de classificação.

7.2 O candidato não poderá iniciar o estágio se, no momento da convocação restarem 6 (seis) meses ou menos para a data de colação de grau.

7.3 A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a Fundação Santo André e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência das respectivas instituições de ensino.

7.4 Não poderá ocupar a vaga o candidato que:

a) Houver concluído o curso universitário em que se pretende o estágio;

b) Estiver com a matrícula universitária trancada;

c) Firmar declaração falsa no curso do processo de seleção ou de admissão;

d) Não se apresentar, sem justificativa plausível, no prazo previsto no edital de convocação;

e) Recusar-se a iniciar o estágio na data e/ou nas condições estipuladas;

f) Tiver sofrido penalidade de desligamento do Centro Universitário Fundação Santo André ou de dispensa por justa causa da Fundação Santo André;

g) Não comprovar documentalmente os requisitos de escolaridade exigidos neste Edital;

h) Estiverem com débitos junto à Fundação Santo André, a qualquer momento;

i) Já tiverem tido o contrato rescindido unilateralmente pela Fundação Santo André.

7.5 Os candidatos convocados à assinatura do Termo de Compromisso, a partir da

rigorosa ordem de classificação obtida deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Santo André para preencher Ficha Cadastral, apresentar documentos a serem solicitados.

7.6 O não comparecimento do candidato importará desistência. Neste caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da vaga.

7.7 O candidato convocado, que assinar o Termo de Compromisso de Estágio, obriga-se a manter o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso no desenvolvimento de suas atividades junto à Fundação Santo André.

7.8 Ao candidato menor de 18 anos é proibido o trabalho noturno, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 11.788/2008.

7.9 Documentos a serem apresentados na ocasião da convocação:

- a) CTPS – Carteira Profissional;
- b) CV – Curriculum Vitae;
- c) 01 (uma) foto 3x4;
- d) C.P.F (cópia simples);
- e) Título de Eleitor (cópia simples);
- f) Laudo Médico (original) para os candidatos com deficiência;
- g) Declaração de Regularidade de matrícula;
- h) Carteira de Identidade (cópia simples);
- i) Certificado de Reservista (cópia simples);
- j) Certidão de Casamento ou nascimento (cópia simples);
- k) Comprovante de residência (cópia simples);
- l) Outros documentos exigidos nos requisitos da vaga.

7.10 O estágio poderá cessar caso haja reprovação escolar, ficando a critério do supervisor a cessação ou não, levando-se em consideração o desempenho acadêmico e profissional do estagiário, bem como as circunstâncias que o levaram à reprovação.

8. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 O candidato declara que tem ciência e anui com as disposições da Política de Privacidade da Fundação Santo André, disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Instituição ou pessoalmente em sua área de Recursos Humanos.

8.2 O candidato consente e autoriza o tratamento dos seus dados pessoais (sensíveis ou não) nos termos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), informados na ficha de inscrição e/ou nos demais documentos ou requerimentos relativos ao presente Edital e seu escopo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas do presente edital e das normas internas da Fundação Santo André, bem de todas as condições nelas estabelecidas.

9.2 Para os casos que apresentarem informações, eventualmente inverídicas, ainda que verificadas posteriormente, será automaticamente cancelado o processo, por meio da anulação justificada da inscrição.

9.3 O presente concurso público terá validade de um ano, contado a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência da Fundação Santo André.

9.4 Em casos de desistência do curso, conclusão, mudança ou trancamento de matrícula

do estagiário, automaticamente, ocorrerá o cancelamento do contrato.

9.5 O contrato de estágio poderá ser interrompido ou rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo, mediante simples comunicação por escrito.

9.6 É competente para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente concurso público a Presidência da Fundação Santo André, através de simples petição fundamentada.

Santo André, 07 de julho de 2026.

Prof. Dr. Vander Ferreira de Andrade
Presidente da Fundação Santo André

ANEXO I

Conteúdo Programático	
Estagiário - COEPP – Centro de Orientação Educativa, Profissional e Psicológico	<u>Prova Objetiva:</u> BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 set. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm Acesso em: 23/06/2026. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional do Psicólogo: Resolução CFP nº 010/05. Brasília: CFP, 2005. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/06/WEB_29535_Codigo_de_etica_da_profissao_14.04-1.pdf. Acesso em: 23 jun. 2026. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Manual orientativo de registro e elaboração de documentos psicológicos. 1. ed. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2025. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2025/11/Manual_Orientativo.pdf. Acesso em: 23 jun. 2026. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Carta de serviços sobre estágios e serviços-escola. Brasília, 2013. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/09/carta-de-servicos-sobre-estagios-e-servicos-escola12.09-2.pdf Acesso em: 23/06/2026. <u>Prova de produção de texto: (Redação):</u> TEMA: O Código de Ética como bússola: Integrando o Conhecimento Normativo à Tomada de Decisão na Prática Clínica.

ANEXO II

Cronograma Previsto	Datas Previstas
Início das inscrições	07.07.2026
Término das inscrições	05.08.2026
Convocação para a prova	07.08.2026
Aplicação da prova	11.08.2026
Publicação da prova e do Gabarito	11.08.2026
Classificação Preliminar	13.08.2026
Interposição de Recurso contra a classificação preliminar e gabarito	14.08.2026, até às 15h
Resposta aos recursos e publicação do resultado final	18.08.2026